

Proc: - 9.811/36
AO/AO

57

TIETOS E RELATADOS os autos do processo em que a firma Alfredo Puyad & Irmão consulta a que repartição deve receber a quantia de R\$ 4.065,700, cobrada como "quota de previdência dos consumidores de energia elétrica, até dezembro de 1935".

REOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, informar a referida firma comercial que deverá receber ao Banco do Brasil a quota da previdência arrecadada em nome da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos da Oryxaria, à qual deverão ser incorporados os seus empregados.

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 1937

Franclino Barbosa de Souza

PRESIDENTE

Alvaro Padernales

RELATOR

J. Leonel de Souza Alves

PROCURADOR GERAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 19.7.1937